

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Como é realizada a pré-habilitação dos interessados para acesso ao Data Room?

**Resposta:** Encontra-se disponível no Edital PB-FINANÇAS-0001/2025, especificamente em seus itens 2 e 3, os critérios e procedimentos necessários para participação na licitação, manifestação de interesse e pré-habilitação para acesso ao data-room.

2. Como realizo o depósito do adiantamento, previsto no item 3.1, subitem “i”, do Edital?

**Resposta:** O pagamento do adiantamento deve ser realizado mediante depósito identificado, tendo como código identificador o CNPJ do licitante ou do seu representante (por conta e ordem), no seguinte endereçamento bancário: Banco do Brasil S.A. (001), agência 3180-1, conta corrente 377.100-8. Adicionalmente, é possível realizar o pagamento por transferência bancária ou PIX (chave PIX - CNPJ: 33.000.167/0001-01). Nestes casos, solicitamos a inclusão do CNPJ do licitante no campo comentários ou informações adicionais, para facilitar a sua identificação. Vale lembrar que a comprovação do adiantamento se dará após o recebimento do comprovante bancário enviado por meio de e-mail para [cc-npa-alienacao@petrobras.com.br](mailto:cc-npa-alienacao@petrobras.com.br).

4. É usual utilizamos para fazer as aquisições uma securitizadora de créditos financeiros que atua também como veículo para outros players deste mercado. Desta forma, gostaria de entender se podemos seguir com uma securitizadora que atende grande parte dos players deste mercado, em especial por apresentar patrimônios absolutamente separados.

**Resposta:** Poderão figurar como licitantes pessoas pertencentes a um mesmo grupo econômico, em associação, de qualquer tipo, com terceiros, sendo certo que, em nenhuma hipótese será permitido mais de um lance proveniente do mesmo interessado, independentemente de a qualificação ter sido realizada em nome próprio ou como representante de outrem, de forma isolada ou em associação. Importante reforçar que, sendo a associação a opção escolhida para se pré-habilitar, os seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, não poderão participar do certame como membro de outra associação, bem como na figura de licitante independente ou representante de outro licitante.

5. Nos casos de interesse na utilização de fundos de investimentos como veículo, ainda não constituídos ou ainda não definidos, devido as incertezas sobre a captação de recursos para aquisição dos ativos da carteira, com qual CNPJ será possível realizar a pré-habilitação?

**Resposta:** Diante da indefinição ou não constituição do fundo de investimento que irá participar do certame, é possível realizar a fase de pré-habilitação por meio da empresa que é, ou será, a gestora ou administradora do fundo, e que tenha poderes de representação, nos mesmos termos aplicados aos interessados organizados sob a forma de associação. Importante ressaltar que, nesta hipótese, além de informar a situação atípica para a Comissão de Licitação, quando da manifestação de interesse, a empresa que realizar a pré-habilitação deverá comprovar os requisitos listados no edital mediante a apresentação dos documentos exigidos do edital, nos termos dos itens 2.2.1 e 3.1. Portanto, a prática recomendada é que, no momento da pré-habilitação, o interessado utilize o CNPJ

da gestora ou administradora da entidade jurídica que efetivamente estará representando a proposta. Posteriormente, no momento da habilitação e assinatura do contrato, poderá ser apresentada a documentação do fundo, caso este esteja devidamente constituído ou formalizado

6. Conforme item 12.1.2 do Edital, “eventuais despesas processuais originadas dos Ativos Judicializados [...], incluindo-se valores pagos à contraparte e os relativos à honorários de sucumbência” serão consideradas no cálculo do Desempenho do Lote, é solicitado esclarecimento sobre quais são as despesas processuais que poderão ser incluídas no cálculo do *profit sharing*?

**Resposta:** Fazem parte das despesas processuais, mencionadas no item 12.1.2, honorários oriundos de perícias solicitadas pelo juízo, avaliações judiciais de imóveis e as custas judiciais cobradas pelos tribunais, inerentes as etapas do processo, quando desembolsado pelo cessionário.

7. Quem assinará o NDA pelo lado do Cedente (PETROBRAS ou EY)?

**Resposta:** O Acordo de Confidencialidade Simplificado será assinado por representante legal da PETROBRAS, nos termos apresentado no Adendo 5 do presente Edital.

8. No momento da pré-habilitação, deveremos indicar o representante legal que será utilizado para envio de documentações e informações, bem como as informações dos dados bancários para reembolso da caução.

**Resposta:** O licitante interessado em ter acesso ao data room do processo competitivo, a partir da publicação do Edital e até o dia 29/12/2025, deverá encaminhar para o e-mail [cc-npa-alienacao@petrobras.com.br](mailto:cc-npa-alienacao@petrobras.com.br), sua manifestação de interesse, acrescido dos seguintes itens:

- (a) e-mail do representante legal do Licitante, que será utilizado pela PETROBRAS para o envio de comunicações e concessão de perfis de acesso aos sistemas vinculados ao Edital;
- (b) dados bancários para fins de restituição do valor, nos termos do presente Edital; e
- (c) documentos listados no item 3.1 do Edital.

Após avaliação das informações e dos documentos prestados, a Comissão de Alienação/Licitação se manifestará por e-mail.

9. Existe a opção de envio dos documentos de Habilitação por e-mail, quando do envio da oferta?

**Resposta:** Conforme descrito no item 8.2, os documentos relacionados no item 8.1, ambos do Edital, deverão ser entregues fisicamente à COMISSÃO, no endereço e intervalo de horário estabelecidos. No entanto, os documentos que podem ter sua verificação de autenticidade de forma eletrônica, tais como certidões emitidas eletronicamente, podem ser encaminhados para o e-mail [cc-npa-alienacao@petrobras.com.br](mailto:cc-npa-alienacao@petrobras.com.br), com o título “Documentos para Habilitação – Edital PB-FINANÇAS 0001/2020 – [NOME DO LICITANTE].

**Atualizado em 19/12/2025**

**Comissão de Licitação**